

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS RIOS/RJ.**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº 0002517-85.2017.8.19.0063**

**TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“TTRANS”), já qualificada nos da sua
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, expor e requerer
o quanto segue.

Em decisão anterior, este D. Juízo deferiu a expedição de
mandado de intimação ao Banco do Brasil através de Oficial de Justiça,
assim, expedido o mandado de intimação pela z. serventia desta Vara, o
mandado fora encaminhado para cumprimento à Central de Mandados da
cidade do Rio de Janeiro.

Ocorre que, de acordo com as informações obtidas através das
diligências destes patronos, a noticia obtida fora de que existem diversos
mandados para serem cumpridos na frente do mandado em comento,

seguindo uma ordem cronológica, e que o mandado de intimação referente à transferência dos valores aqui constrictos não seria cumprido com brevidade devido a elevada quantia de trabalho dos Srs. Oficiais de Justiça.

Dessa forma e não havendo qualquer outra alternativa, a Recuperanda requer a expedição de nova intimação ao Banco do Brasil para cumprimento através do Plantão Judiciário.

Reitera ainda que deve constar no mandado ora pleiteado que o não cumprimento da **A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA** dos valores indevidamente constrictos será apurada por conduta tipificada no artigo 330¹ do Código Penal, inclusive, com a prisão dos responsáveis legais pelo cumprimento da ordem, além de serem compelidos ao pagamento de multa na importância diária mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por completa desobediência a ordem já exarada por este D. Juízo Recuperacional.

Termos em que,

Pedem deferimento.

De São Paulo/SP para Três Rios/RJ, 20 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTÔNIO

OAB/SP nº 146.360

¹ Desobediência. Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.